
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.521, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 239.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar de Cr\$ 239.000.000 (Duzentos e trinta e nove milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orç: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Controle de Doenças Transmissíveis	429
Atividade: Programação a Cargo do Hospital Barros Barreto	2.084
3231.00 – Transferência a Instituições Privadas –	
Subvenções Sociais	Cr\$239.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 03 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do governo do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de estado de Administração

SIMÃO ROBSON JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.380 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ